

lavrado o **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** - **AINF**, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 082016820000012-1, conforme abaixo identificado.

AINF
082016510001165-8

RAZÃO SOCIAL : J DOS SANTOS PEREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI  
NOME DE FANTASIA: J DOS SANTOS PEREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI  
INSC. EST. Nº 15.468.295-0

AFRE Responsável: **CAIO RUBIO DE MELO**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Presidente Vargas, s/n, entre Rua do Contorno e Rua Estado do Maranhão. Centro, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Luis Guilherme Batista Couto**

Coordenador Fazendário - CERAT- Paragominas

**Protocolo 974108**

#### 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº **012016920000040-0** que prorroga o prazo de conclusão por **180 dias** dos trabalhos referentes ao TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO datado de **28/07/2015**, referente a ORDEM DE SERVIÇO nº **012015370000087-9**, para a fiscalização da firma abaixo identificada.

FIRMA: BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

NOME DE FANTASIA: BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

INSC. EST. Nº **15.352.938-5**

AFRE Responsável: RUI DE CARVALHO

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário - CERAT BELÉM

**Protocolo 974227**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER** ao contribuinte BELÉM NORTE LTDA., nº 15.354.865-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal Nº 37201451000153-9 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 13 de junho de 2016.

**ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO**

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**Protocolo 973909**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### ATOS DO TIRUBNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

###### ACÓRDÃO

**ACÓRDÃO** N. 561 - PLENO. RECURSO N.13 - REVISÃO DE OFÍCIO (PROCESSO N. 022015730003391-1/AINF N. 352015510007827-2). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, art. 3º). 3. O pagamento implica em desistência da impugnação e, conseqüentemente, extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156, I do CTN c/c art. 26, parágrafo único da Lei n. 6.182/98. 4. O lançamento é um ato administrativo vinculado e tanto sua realização como sua modificação ou extinção dependem de previsão legal expressa. 5. As hipóteses de alteração do crédito tributário regularmente constituído estão taxativamente prevista no artigo 145 do CTN. 6. Não há que falar em Revisão de Ofício do auto de infração, quando não configurada nos autos as hipóteses previstas no art. 145 c/c art. 149 do CTN. 7. Revisão de Ofício conhecida e improvida. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/05/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 25/05/2016, Votos contrários dos Conselheiros: Nilson Monteiro de Azevedo e Luíza Helena Melo de Mendonça, pelo acolhimento da revisão de ofício.

**Protocolo 973974**

##### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

**Portaria n.º201601000553 de 15/06/2016 - Proc n.º 002016730012102/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jean Carlos Colares Nobre - CPF: 430.914.582-53

Marca: NISSAN/VERSA 16 SL FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201601000555 de 15/06/2016 - Proc n.º 002016730012101/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jucivaldo Reis de Oliveira Lima - CPF: 063.567.102-68

Marca: TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**Protocolo 974169**

##### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

**Portaria n.º201604003791, de 15/06/2016 - Proc n.º 2016730012326/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lazaro Junior Bilby Baima - CPF: 594.415.342-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL/Pas/Automovel/9BD13532CC2182104

**Portaria n.º201604003793, de 15/06/2016 - Proc n.º 2016730012308/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jardel Manoel Lima Leal - CPF: 303.545.282-20

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA GLI FLEX/Pas/Automovel/9BRBL42E0C4706794

**Portaria n.º201604003795, de 15/06/2016 - Proc n.º 2016730012319/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei

6427/01

Interessado: Daniel Vidal Feitosa - CPF: 789.091.122-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND

ADVENTURE/Pas/

Automovel/9BD37417SF5079653

**Portaria n.º201604003797, de 15/06/2016 - Proc n.º 2016730012038/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Walterney Guimaraes de Lima - CPF: 257.742.802-25

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/

Automovel/9BGJC6930GB180467

**Portaria n.º201604003799, de 15/06/2016 - Proc n.º 2016730011580/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Pedro Ferreira Cardoso - CPF: 118.620.412-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG165966

**Portaria n.º201604003801, de 15/06/2016 - Proc n.º 2016730011609/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Roberto Gadelha de Paiva - CPF: 121.412.402-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/

Automovel/9BGJC69X0FB105168

**Portaria n.º201604003803, de 15/06/2016 - Proc n.º 32016730003860/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Banima - CPF: 179.511.002-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD197163F3188433

**Portaria n.º201604003805, de 15/06/2016 - Proc n.º 2016730011547/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jailton Braz da Silva Melo - CPF: 662.453.032-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD17277EC3592385

**Portaria n.º201604003807, de 15/06/2016 - Proc n.º 2016730012022/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alberto Ubiratan do Amaral Lacerda - CPF: 257.370.822-53

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX 1.6 SELECAO GII/Pas/Automovel/9BWAB45ZXE4145484

**Portaria n.º201604003809, de 15/06/2016 - Proc n.º 2016730012294/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Anderson Regis Pires Coelho - CPF: 688.954.102-20

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0FB112422

**Portaria n.º201604003811, de 15/06/2016 - Proc n.º 2016730011590/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01